



PORTARIA Nº 1344/2014/GR, DE 29 DE JULHO DE 2014

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 4° da Portaria n° 0327/GR/2005, que criou a Comissão Própria de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Própria de Avaliação:

Irineu Afonso Frey – CSE
Lisiane Ilha Librelotto – CTC
Fernando Jose Spanhol – Campus Araranguá
Sergio Luiz Ferreira – Campus Blumenau
David José Caume – DPGI/PROPLAN
Janaina Santos de Macedo – PROGRAD
Jouhanna do Carmo Menegaz – Representante discente da Pós-Graduação
Mateus Stallivieri da Costa – Representante discente da Graduação

- **Art. 2º** Atribuir ao presidente da comissão a carga horária de 30 horas semanais e aos demais servidores docentes e técnico-administrativos a carga de 8 horas semanais para o desempenho de suas funções.
- Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação da UFSC será de dois anos, permitida a recondução.
- **Art. 4º** Estabelecer o prazo de 60 dias para que a Comissão Própria de Avaliação apresente o seu Regimento, e o Plano de Ações e Metas a ser desenvolvido no ano de 2014.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Prof.^a Lucia Helena Martins Pacheco

1 de 1 29/09/2014 11:56